



**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
Subprocurador-Geral Judicial

**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**  
Subprocurador-Geral Recursal

**MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA**  
Corregedor-Geral do Ministério Público

**EDUARDO TAVARES MENDES**  
Ouvidor do Ministério Público

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
**Presidente**

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Antiógenes Marques de Lira  
Eduardo Tavares Mendes  
Valter José de Omena Acioly  
Isaac Sandes Dias  
Maria Marluce Caldas Bezerra

Walber José Valente de Lima  
Dennis Lima Calheiros  
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Denise Guimarães de Oliveira  
Sérgio Amaral Scala  
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Vicente Felix Correia  
Marcos Barros Méro  
Maurício André Barros Pitta  
Helder de Arthur Jucá Filho

**Procuradoria-Geral de Justiça**

**Atos**

ATO PGJ Nº 02/2023

Altera o ato PGJ nº 2/2018, de 23 de março de 2018.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15/1996;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o Art. 2º do Ato PGJ nº 02/2018.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 07/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve exonerar, a pedido, AMANDA SOARES LAMENHA, do cargo de provimento em comissão, de Assessor de Procurador de Justiça, Símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.  
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 08/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que



Ihe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve exonerar, CHRISTIAN YVES TENÓRIO CORREIA, do cargo de provimento em comissão, de Assessor do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO DE NOMEAÇÃO Nº 08/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0000675/2023-42, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, PHILIPY RICARDO RIBEIRO DE LIRA PEREIRA, portador do CPF nº 053.463.794-95, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, código AE-102-PGJ, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO DE NOMEAÇÃO Nº 09/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0000676/2023-15, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, SYBELLE COSTA DE AGUIAR, portadora do CPF nº 047.692.394-83, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, código AE-102-PGJ, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO DE NOMEAÇÃO Nº 10/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0000677/2023-85, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 800.736.114-68, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, código AE-102-PGJ, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO DE NOMEAÇÃO Nº 11/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0000678/2023-58, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, ANA EULICLEIA DE SÁ LIMA HUBER, portadora do CPF nº 829.362.005-63, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, código AE-102-PGJ, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE



Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 12/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0000679/2023-31, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 014.284.806-92, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Especialidade: Área Contábil, código AT-205-PGJ, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 13/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0000656/2023-70, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, LAILA GABRIELA BARROS DOS SANTOS, portadora do CPF nº 058.645.204-46, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 14/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0000657/2023-43, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, PRISCILLA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA, portadora do CPF nº 073.554.304-67, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 15/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.0284.0002203/2023-66, RESOLVE nomear DÁRIO SANTOS, portador do CPF nº 035.119.254-95, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 16/2023



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.0284.0002206/2023-82, RESOLVE nomear MARIA LUÍSA OLIVEIRA DIAS PINTO, portadora do CPF nº 115.548.014-78, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.  
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO DE NOMEAÇÃO Nº 17/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.0284.0002215/2023-33, RESOLVE nomear THIAGO DUARTE CAVALCANTE, portador do CPF nº 087.761.584-54, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.  
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO DE NOMEAÇÃO Nº 18/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.0284.0002263/2023-95, RESOLVE nomear FLÁVIA WILLIANE FERREIRA SILVA, portadora do CPF nº 123.390.064-14, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.  
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO DE NOMEAÇÃO Nº 19/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.0284.0002234/2023-05, RESOLVE nomear THAYLINE MARIA SANTOS VASCONCELOS, portadora do CPF nº 111.133.414-59, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.  
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO DE NOMEAÇÃO Nº 20/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.0284.0002235/2023-75, RESOLVE nomear LETÍCIA DE OLIVEIRA BRITO, portadora do CPF nº 123.472.684-06, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.  
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.



**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 21/2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.0284.0002268/2023-57, RESOLVE nomear FABÍOLA MIRELLY LUNA SANTOS, portadora do CPF nº 096.064.304-48, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.  
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 22/2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.0284.0002265/2023-41, RESOLVE nomear DIEGO ALVES DOS SANTOS, portador do CPF nº 091.258.294-40, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.  
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 23/2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.0284.0002264/2023-68, RESOLVE nomear KYVIA BUARQUE DE GUSMÃO LAFAYETTE, portadora do CPF nº 010.149.084-42, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.  
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 24/2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.0284.0002244/2023-26, RESOLVE nomear ISAURA ELIZABETTE ARAÚJO DA SILVA, portadora do CPF nº 118.934.214-65, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.  
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 25/2023**



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.0284.0002251/2023-31, RESOLVE nomear ERÍCSON CARLOS DIEGO BESERRA SANTOS, portador do CPF nº 066.533.305-67, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.  
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO DE NOMEAÇÃO Nº 26/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.0284.0002250/2023-58, RESOLVE nomear GEOVANE SOARES MARTINS, portador do CPF nº 099.049.314-88, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.  
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO DE NOMEAÇÃO Nº 27/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.0284.0002227/2023-97, RESOLVE nomear DENILMA DA SILVA DE FARIA LÔBO, portadora do CPF nº 094.868.554-98, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.  
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO DE NOMEAÇÃO Nº 28/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.0284.0002245/2023-96, RESOLVE nomear FLÁVIA DA SILVA ALVES, portadora do CPF nº 122.683.474-43, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.  
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO DE NOMEAÇÃO Nº 29/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.0284.0002221/2023-65, RESOLVE nomear SANDRO BARRETO NUNES MENEZES, portador do CPF nº 018.919.615-78, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.  
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 30/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.0284.0002239/2023-64, RESOLVE nomear MARCELA JATOBÁ TORRES, portadora do CPF nº 106.555.784-12, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.  
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 31/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear CHRISTIAN YVES TENÓRIO CORREIA, portador do CPF nº 100.452.884-10, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Procurador de Justiça, símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.  
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 32/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear JAIRO BARBOSA FONTES, portador do CPF nº 483.144.204-68, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público  
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 33/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear CAIO ROBERTO MONTEIRO NEVES, portador do CPF nº 106.328.624-75, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor do Gabinete, Símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público  
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 34/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.0284.0002194/2023-18, RESOLVE nomear JARDEL RIBEIRO FERREIRA, portador do CPF nº 703.535.624-08, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços



Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.  
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 35/2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear JOSÉ HUMBERTO MARTINS CALAZANS, portador do CPF nº 111.822.054-45, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 36/2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear EMILY SILVA WANDERLEY FARIAS, portadora do CPF nº 109.712.904-74, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 37/2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear LAYZE MILLENA FREIRE SIMPLÍCIO DE MELO, portadora do CPF nº 061.675.284-97, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 38/2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear LARA CRISTINA MOURA BRANDÃO, portadora do CPF nº 009.381.394-52, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Procuradoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 39/2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art.



9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear LUIZ EUSTÁQUIO TOLEDO NETO, portador do CPF nº 082.406.304-05, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Procuradoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO DE NOMEAÇÃO Nº 40/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.0284.0002184/2023-94, RESOLVE nomear LUANA BEZERRA FEIJÓ NOBRE, portadora do CPF nº 044.495.804-51, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO DE NOMEAÇÃO Nº 41/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.0284.0002189/2023-56, RESOLVE nomear ESTELA DA SILVA COSTA, portadora do CPF nº 107.098.024-20, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO DE NOMEAÇÃO Nº 42/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.0284.0002259/2023-09, RESOLVE nomear THAINÁ MARIA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 108.908.084-06, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO DE NOMEAÇÃO Nº 43/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.0284.0002255/2023-20, RESOLVE nomear MATHEUS CARLOS DA SILVA, portador do CPF nº 121.706.044-80, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**



Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 44/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.0284.0002271/2023-73, RESOLVE nomear CELTON GABRIEL PASSOS DE ALMEIDA, portador do CPF nº 137.094.674-03, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 45/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear LYCIA CAROLINNE SANTOS DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 105.603.124-74, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 46/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear CRISLAINE SANTOS DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 066.163.794-85, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 47/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear LAVÍNIA MARIA OLIVEIRA NOBRE, portadora do CPF nº 115.703.444-69, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 48/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear WANGER OLIVEIRA MENEZES, portador do CPF nº 077.616.974-26, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

#### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 23 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc:02.2022.00000204-7.

Interessado: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos-SEMUDH/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0035/2023/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito. Cientifique-se o interessado.

Proc:02.2022.00001625-2.

Interessado: Corregedoria da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0033/2023/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2022.00004336-0.

Interessado: PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - AESE.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de informações ao interessado.

Proc: 02.2023.00001407-0.

Interessado: Promotoria de Justiça de Taquarana - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2023.00001412-5.

Interessado: Secretaria de Estado de Governo - SEGOV/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Proc: 02.2023.00001438-0.

Interessado: Andrea de Andrade Teixeira.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc:02.2023.00001453-6.

Interessado: Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela DRH, às fls. 10/15, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2023.00001472-5.

Interessado: Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00001483-6.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DRH para informar, voltando.

Proc: 02.2023.00001487-0.

Interessado: 5ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos/AL - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: Ao GAECO para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2023.00001491-4.

Interessado: Federação Alagoana de Futebol - FAF.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: À Coordenação das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e das Relações de Consumo.

Proc: 02.2023.00001492-5.

Interessado: Hotel Jatiúca S/A.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00001494-7.

Interessado: Promotoria de Justiça de Taquarana - MPAL.

Assunto: Requerimentos.

Despacho: Ao Setor de Auditoria Contábil.

Proc: 02.2023.00001495-8.

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00001501-3.

Interessado: CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA FEDERAL - COGER/PF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED: 20.08.1290.0000675/2023-42

Interessado: Diretoria Geral.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Lavre-se o ato de nomeação.

GED: 20.08.1290.0000676/2023-15

Interessado: Diretoria Geral.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Lavre-se o ato de nomeação.

GED: 20.08.1290.0000677/2023-85

Interessado: Diretoria Geral.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Lavre-se o ato de nomeação.

GED: 20.08.1290.0000678/2023-58

Interessado: Diretoria Geral.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Lavre-se o ato de nomeação.

GED: 20.08.1290.0000679/2023-31

Interessado: Diretoria Geral.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Lavre-se o ato de nomeação.

GED: 20.08.1290.0000656/2023-70

Interessado: Diretoria Geral.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Lavre-se o ato de nomeação.

GED: 20.08.1290.0000657/2023-43

Interessado: Diretoria Geral.



Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Lavre-se o ato de nomeação.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público

#### Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocação MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 23 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0002269/2023-30

Interessado: Conselheiro Oswaldo D'Albuquerque, Corregedor Nacional do Ministério Público.

Assunto: Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade no Ministério Público do Estado de Alagoas.

Despacho: 1. Indico o Promotor de Justiça Humberto Pimentel Costa para ser o responsável pela interlocação com a Corregedoria Nacional na Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade no Ministério Público do Estado de Alagoas, a ser realizada nos dias 2 a 5 de maio de 2023. 2. Cientifique-se o indicado. 3. Lavre-se a respectiva portaria. 4. Oficie-se ao interessado.

GED: 20.08.0284.0002272/2023-46

Interessado: Conselheiro Rogério Magnus Varela Gonçalves, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Convite para cerimônia de instalação de Grupo de Trabalho e solicitação de divulgação do evento.

Despacho: 1. Remeta-se cópia do Ofício Circular n. 4/2023/GAB/CRMVG, via *e-mail* funcional, a todos os membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 2. Informe-se ao interessado as providências adotadas. 3. Após, archive-se.

Setor de Interlocação com o CNMP, 23 de fevereiro de 2023.

Willams Ferreira de Oliveira  
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa  
Promotor de Justiça

#### Portarias

PORTARIA PGJ Nº 81, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. JHEISE DE FÁTIMA LIMA DA GAMA, Promotora de Justiça de Teotônio Vilela, para responder cumulativamente e sem prejuízo de suas funções, pela Promotoria de Justiça de Junqueiro, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ 203/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 82, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. ILDA REGINA REIS SANTOS, Promotora de Justiça de Murici, para responder cumulativamente e sem prejuízo de suas funções, pela Promotoria de Justiça de Messias, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 83, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. LUIZ ALBERTO DE HOLANDA PAES PINTO, 1º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Satuba, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ 267/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

---

## Distribuição Processual

---

### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 23 dia(s) do mês de fevereiro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00001489-1

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.001600/2022-70, para providências.

Assunto: Ofício nº 25/2023/GABPRM2/MAGS

Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe

Processo: 02.2023.00001491-4

Interessado: Federação Alagoana de Futebol - FAF

Natureza: RDI/FAF 02/2023 - Proibição de Torcida Organizada (Santa Cruz) - CRB.AL x Santa Cruz.PE - CNE 2023

Assunto: RDI – 02/2023

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00001498-0

Interessado: Hotel Jatiúca S/A

Natureza: Requerimento de certidão para fins de auditoria

Assunto: Requerimento

Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00001499-1

Interessado: Hotel Jatiúca S/A

Natureza: Requerimento de certidão para fins de auditoria

Assunto: Requerimento

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2023.00001492-5

Vinculado ao processo número: 02.2023.00001498-0

Interessado: Hotel Jatiúca S/A

Natureza: Requerimento de certidão para fins de auditoria

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00001492-5

Vinculado ao processo número: 02.2023.00001499-1



Interessado: Hotel Jatiúca S/A  
Natureza: Requerimento de certidão para fins de auditoria  
Assunto: Requerimento  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00001493-6  
Interessado: 11º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.000232/2023-23, para providências.  
Assunto: Ofício nº 028/2023-GAB11OF/AL/MDC  
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2023.00001494-7  
Interessado: Promotoria de Justiça de Taquarana - MPAL  
Natureza: Solicitação de apoio técnico - SAJ/MP 08.2018.00120098-2  
Assunto: Ofício nº 0011/2023  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00001495-8  
Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Solicita cópia de Autos - Ref. procedimento nº 05.2018.0000.0608-6 - Ofício nº 029/2021-SEC/CSMP  
Assunto: Despacho nº 87/2023/PRM-API/4ºOF  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00001496-9  
Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato n. 1.11.000.0001212023-17, para providências.  
Assunto: Ofício Notícia de Fato n. 1.11.000.0001212023-17  
Remetido para: 26ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00001497-0  
Interessado: Associação Comunitária e Beneficente dos Moradores do Bairro do Bom Parto  
Natureza: Representa e requer providências  
Assunto: Requerimento  
Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Municipal

Processo: 02.2023.00001501-3  
Interessado: CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA FEDERAL - COGER/PF  
Natureza: Encaminha comunicação de fato.  
Assunto: OFÍCIO Nº 180/2023/COGER/PF  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00001503-5  
Interessado: JADSON FRANCISCO DOS SANTOS  
Natureza: Requerimento de TAC. Bloco Emater City  
Assunto: Ofício 02  
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2023.00001505-7  
Interessado: Gerência de Polícia Judiciária Área 03 - PCAL  
Natureza: Informação a respeito de comunicação realizada ao Tribunal de Justiça de Alagoas sobre investigação em desfavor de detentor de foro por prerrogativa de função  
Assunto: Ofício 34/2023  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00001504-6  
Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea  
Natureza: Denúncia de irregularidades  
Assunto: Representação  
Remetido para: 61ª Promotoria de Justiça da Capital



Processo: 02.2023.00001508-0  
Interessado: 5ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos/AL - MPAL  
Natureza: Solicitação de atuação conjunta com o GAECO  
Assunto: Ofício nº 004/2023 – 5PJSMC  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

---

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

---

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2023, O SEGUINTE PROCESSO:

GED: 20.08.1365.0003330/2023-79  
Interessado: Dr. Gustavo Arns da Silva Vasconcelos – Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerendo folga compensatória.  
Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 23 de Fevereiro de 2023.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA  
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas  
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

---

## Colégio de Procuradores de Justiça

---

### Despachos

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 23 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

GED n. 20.08.1554.0001626/2022-31  
Interessado: Cintia Calumby da Silva Coutinho e outros  
Assunto: Requerimento de providências  
Despacho: Ao considerar a deliberação realizada pelo Colégio de Procuradores de Justiça em sua 2ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26 de janeiro de 2023, (item 4 da Ata – fls. 55/70) determino o arquivamento do presente feito. Cientifique-se, via e-mail institucional, os órgãos de execução interessados.

Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, 23 de fevereiro de 2023.

Marcondes Batista Ayres  
Analista do Ministério Público  
Chefe de Secretaria do CPJ

Humberto Pimentel Costa  
Promotor de Justiça  
Secretário do CPJ

---

## Corregedoria Geral do Ministério Público

---



---

**Despachos**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 23 FEVEREIRO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.000000064-1  
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Magno Alexandre Ferreira Moura  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.000000067-4  
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Edelzito Santos Andrade  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.000000068-5  
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Maria Cecília Pontes Carnaúba  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.000000069-6  
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Jamily Gonçalves Barbosa  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.000000070-8  
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Edelzito Santos Andrade  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.000000071-9  
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Jomar Amorim de Moraes  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.000000072-0  
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Adriana Maria de Vasconcelos Feijó  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.000000073-0  
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Jane Braga Quirino Lima  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.000000074-1  
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Jamily Gonçalves Barbosa  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.000000075-2  
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Rômulo de Souto Castro Leite  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.000000076-3  
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Edelzito Santos Andrade  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.000000077-4  
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Fábio Bastos Nunes  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.000000078-5  
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Marcus Rômulo Maia de Melo  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.000000079-6  
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Adriana Maria de Vasconcelos Feijó  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.000000080-8  
Inspeção Permanente – 10ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.000000081-9  
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.000000082-0  
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Maria Marluce Caldas Bezerra  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.000000083-0  
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Edelzito Santos Andrade  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.000000084-1  
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Fabio Bastos Nunes



EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.000000085-2  
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Edelzito Santos Andrade

EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.000000086-3  
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Maria Cecília Pontes Carnáuba

EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.000000087-4  
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Jamyl Gonçalves Barbosa

EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.000000088-5  
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Coaracy José Oliveira da Fonseca

EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.000000089-6  
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Napoleão José Calheiros Correia de Melo Amaral Franco

EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.000000091-9  
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Edelzito Santos Andrade

EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.000000092-0  
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Coaracy José Oliveira da Fonseca

EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.000000095-2  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Marcus Rômulo Maia de Melo

EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.000000096-3  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Gustavo Arns da Silva Vasconcelos

EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.000000097-4  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral



Membro: Maurício Mannarino Teixeira Lopes  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.000000098-5  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Guilherme Diamantaras de Figueiredo  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.000000099-6  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Edelzito Santos Andrade  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.000000000-7  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Fernanda Maria Moreira de Almeida  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.000000001-8  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral  
Membro: Jamily Gonçalves Barbosa  
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000407-3  
Assunto: Estágio Probatório  
Interessado: Frederico Alves Monteiro Pereira – Relatório 4º Trimestre  
EXTRATO DE DESPACHO: Acolho o Parecer de Estágio Probatório emitido pela Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, ao tempo em que determino a sua remessa ao Promotor de Justiça em estágio probatório para ciência, e ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, ressaltando que o referido colegiado, querendo, poderá manifestar-se, conforme o disposto no art. 25, §1º e art. 28, §1º, do Ato Normativo CG-MPAL nº 001/2018, de 13 de julho de 2018.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000408-4  
Assunto: Estágio Probatório  
Interessado: Andrea de Andrade Teixeira – Relatório 4º Trimestre  
EXTRATO DE DESPACHO: Acolho o Parecer de Estágio Probatório emitido pela Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, ao tempo em que determino a sua remessa ao Promotor de Justiça em estágio probatório para ciência, e ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, ressaltando que o referido colegiado, querendo, poderá manifestar-se, conforme o disposto no art. 25, §1º e art. 28, §1º, do Ato Normativo CG-MPAL nº 001/2018, de 13 de julho de 2018.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000409-5  
Assunto: Estágio Probatório  
Interessado: Gustavo Arns da Silva Vasconcelos – Relatório 4º Trimestre  
EXTRATO DE DESPACHO: Acolho o Parecer de Estágio Probatório emitido pela Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, ao tempo em que determino a sua remessa ao Promotor de Justiça em estágio probatório para ciência, e ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, ressaltando que o referido colegiado, querendo, poderá manifestar-se, conforme o disposto no art. 25, §1º e art. 28, §1º, do Ato Normativo CG-MPAL nº 001/2018, de 13 de julho de 2018.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000410-7  
Assunto: Estágio Probatório  
Interessado: João de Sá Bomfim Filho – Relatório 4º Trimestre  
EXTRATO DE DESPACHO: Acolho o Parecer de Estágio Probatório emitido pela Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, ao tempo em que determino a sua remessa ao Promotor de Justiça em



estágio probatório para ciência, e ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, ressaltando que o referido colegiado, querendo, poderá manifestar-se, conforme o disposto no art. 25, §1º e art. 28, §1º, do Ato Normativo CG-MPAL nº 001/2018, de 13 de julho de 2018.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000411-8

Assunto: Estágio Probatório

Interessado: Izelman Inácio da Silva – Relatório 4º Trimestre

EXTRATO DE DESPACHO: Acolho o Parecer de Estágio Probatório emitido pela Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, ao tempo em que determino a sua remessa ao Promotor de Justiça em estágio probatório para ciência, e ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, ressaltando que o referido colegiado, querendo, poderá manifestar-se, conforme o disposto no art. 25, §1º e art. 28, §1º, do Ato Normativo CG-MPAL nº 001/2018, de 13 de julho de 2018.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000027-4

Outros: Resolução CNMP 119/2015 – Sistema Elo

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público do estado de Alagoas.

EXTRATO DE DESPACHO: À Secretaria Geral para proceder a juntada da tabela de acompanhamento do Sistema ELO com os respectivos comprovantes. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000028-5

Outros: Resolução CNMP 136/2016– Sistema Nacional de Informação

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público do estado de Alagoas.

EXTRATO DE DESPACHO: À Secretaria Geral para proceder ao acompanhamento mensal dos procedimentos administrativos cadastrados no Sistema ELO nos termos da Resolução CNMP nº 136/2016, acostando ao presente a tabela de acompanhamento local e extrato do sistema. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000033-0

Outros: Resolução CNMP 26/2007 – Residência

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público do estado de Alagoas.

EXTRATO DE DESPACHO: À Secretaria Geral para proceder à verificação periódica do endereço funcional dos membros sempre que ocorrer movimentação na carreira decorrente de promoção ou remoção. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000034-1

Outros: Resolução CNMP 43/2009 – Correições e Inspeções

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público do estado de Alagoas.

EXTRATO DE DESPACHO: À Secretaria-Geral para adotar as seguintes providências:

- 1) Elaboração do calendário trienal;
  - 2) Elaboração do calendário do ano de 2023;
  - 3) A publicação dos editais no prazo legal e regimental;
  - 4) A remessa mensal dos relatórios correicionais ao Conselho Superior do Ministério Público;
  - 5) Publicação no site do Ministério Público dos relatórios confirmados pelos membros;
  - 6) Por fim, alimentação do Sistema Nacional de Correições e Inspeções;
- Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000040-8

Outros: Resolução CNMP 73/2011– Magistério

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público do estado de Alagoas.

EXTRATO DE DESPACHO: À Secretaria-Geral para proceder a verificação anual, no mês de abril, do acúmulo das funções ministeriais com o exercício de magistério dos membros do Ministério Público de Alagoas nos termos da Resolução CNMP nº 73/2011, anexando ao presente a tabela de acompanhamento local com o respectivo anexo a ser aplicado. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000042-0

Outros: Resolução CNMP 89/2012 – Portal Transparência

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público do estado de Alagoas.

EXTRATO DE DESPACHO: À Secretaria-Geral para proceder a alimentação mensal dos dados referentes ao Portal da Transparência do Ministério Público nos termos da Resolução CNMP nº 86/2012, acostando ao presente extrato do sistema e tabela de acompanhamento local. Cumpra-se. Publique-se.



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000043-0

Outros: Resolução CNMP 68/2011– Acompanhamento de Prazos de Conclusão e Prescrição em Procedimento disciplinares.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público do estado de Alagoas.

EXTRATO DE DESPACHO: À Secretaria Geral para proceder a alimentação mensal dos dados referentes à indicação dos termos e prazos prescricionais dos procedimentos disciplinares consoante Resolução CNMP nº 68/2011, acostando ao presente tabela de acompanhamento local. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000065-2

Outros: Resolução CNMP 04/2017– Inspeção Permanente

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público do estado de Alagoas.

EXTRATO DE DESPACHO: À Secretaria-Geral para promover o acompanhamento da remessa mensal das inspeções permanentes pelos Procuradores de Justiça, nos termos da Resolução CPJ nº 04/2017 conforme disposto no art. 4º e, para tanto, acoste aos autos a tabela de acompanhamento. Cumpra-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2022.00006517-6

Protocolo Unificado

Interessado: 6º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas -MPF/AL.

EXTRATO DO DESPACHO: Diante da certidão de fl. 34, a qual mostra que as informações não foram prestadas pelo membro, acolho o parecer da Assessoria Técnica (fls. 37/38) e determino o envio de novo expediente ao membro solicitando as informações devidas, com observação destacada lembrando que a não prestação de tais informações acarretará falta funcional prevista no artigo 80, III da LC 15/96.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2022.00006991-7

Protocolo Unificado

Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital-TJAL.

EXTRATO DO DESPACHO: Diante da certidão de fl. 17, a qual mostra que as informações não foram prestadas pelo membro, acolho o parecer da Assessoria Técnica (fls. 20) e determino o envio de novo expediente ao membro solicitando as informações devidas, com observação destacada lembrando que a não prestação de tais informações acarretará falta funcional prevista no artigo 80, III da LC 15/96.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2022.00007171-2

Protocolo Unificado

Interessado: MJSP – POLICIA FEDERAL.

EXTRATO DO DESPACHO: Diante da certidão de fl. 34, a qual mostra que as informações não foram prestadas pelo membro, acolho o parecer da Assessoria Técnica (fls. 46) e determino o envio de novo expediente ao membro solicitando as informações devidas, com observação destacada lembrando que a não prestação de tais informações acarretará falta funcional prevista no artigo 80, III da LC 15/96.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2022.00000054-2

Protocolo Unificado

Interessado: OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO DESPACHO: Tendo em vista que, diante da documentação acostada, a matéria em apreciação não demanda atuação desta Corregedoria, acolho o parecer da Assessoria Técnica (fls. 12/13) e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2022.00001132-8

Protocolo Unificado

Interessado:OUVIDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS.

EXTRATO DO DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2022.00001251-6

Protocolo Unificado

Interessado: BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA

EXTRATO DO DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2022.00001273-8

Protocolo Unificado

Interessado:OUVIDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS.



EXTRATO DO DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2022.00001396-0

Protocolo Unificado

Interessado: ANTÔNIO ÂNGELO FARIAS DA SILVA

EXTRATO DO DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica. Cumpra-se. Publique-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 23 de fevereiro de 2022.

### Decisões

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 23 FEVEREIRO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000001-9

Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Fabio Bastos Nunes

EXTRATO DE DECISÃO : Dessa forma, verificando-se que o Membro do Ministério Público exerceu regularmente suas atribuições, nos termos do art.4º, §4º da Resolução CPJ nº 04/2017, não há providências a serem tomadas, motivo pelo qual acolho o parecer da Assessoria Técnica (fls. 14) e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000002-0

Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Gilcele Dâmaso de Almeida Lima

EXTRATO DE DECISÃO :Dessa forma, verificando-se que o Membro do Ministério Público exerceu regularmente suas atribuições, nos termos do art. 4º, §4º da Resolução CPJ nº 04/2017, não há providências a serem tomadas, motivo pelo qual acolho o parecer da Assessoria Técnica (fls.09/10 ) e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000003-0

Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Maurício Mannarino Teixeira Lopes

EXTRATO DE DECISÃO: Dessa forma, verificando-se que o Membro do Ministério Público exerceu regularmente suas atribuições, nos termos do art. 4º, §4º da Resolução CPJ nº 04/2017, não há providências a serem tomadas, motivo pelo qual acolho o parecer da Assessoria Técnica (fls. 07) e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000004-1

Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Edelzito Santos Andrade

EXTRATO DE DECISÃO: Dessa forma, verificando-se que o Membro do Ministério Público exerceu regularmente suas atribuições, nos termos do art. 4º, §4º da Resolução CPJ nº 04/2017, não há providências a serem tomadas, motivo pelo qual acolho o parecer da Assessoria Técnica (fls. 25/26 ) e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000005-2

Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Edelzito Santos Andrade

EXTRATO DE DECISÃO: Dessa forma, verificando-se que o Membro do Ministério Público exerceu regularmente suas



atribuições, nos termos do art. 4º, §4º da Resolução CPJ nº 04/2017, não há providências a serem tomadas, motivo pelo qual acolho o parecer da Assessoria Técnica (fls. 09) e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000006-3  
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti

EXTRATO DE DECISÃO: Dessa forma, verificando-se que o Membro do Ministério Público exerceu regularmente suas atribuições, nos termos do art. 4º, §4º da Resolução CPJ nº 04/2017, não há providências a serem tomadas, motivo pelo qual acolho o parecer da Assessoria Técnica (fls.07/08) e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000007-4  
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Fernanda Maria Moreira de Almeida Lôbo

EXTRATO DE DECISÃO: Dessa forma, verificando-se que o Membro do Ministério Público exerceu regularmente suas atribuições, nos termos do art. 4º, §4º da Resolução CPJ nº 04/2017, não há providências a serem tomadas, motivo pelo qual acolho o parecer da Assessoria Técnica (fls. 09) e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000008-5  
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Luiz Cláudio Branco Pires

EXTRATO DE DECISÃO: Dessa forma, verificando-se que o Membro do Ministério Público exerceu regularmente suas atribuições, nos termos do art. 4º, §4º da Resolução CPJ nº 04/2017, não há providências a serem tomadas, motivo pelo qual acolho o parecer da Assessoria Técnica (fls. 07/08 ) e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000011-9  
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Sergio Ricardo Vieira Leite

EXTRATO DE DECISÃO: Dessa forma, verificando-se que o Membro do Ministério Público exerceu regularmente suas atribuições, nos termos do art. 4º, §4º da Resolução CPJ nº 04/2017, não há providências a serem tomadas, motivo pelo qual acolho o parecer da Assessoria Técnica (fls. 24) e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000012-0  
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Martha Bueno Marques de Pinto

EXTRATO DE DECISÃO: Dessa forma, verificando-se que o Membro do Ministério Público exerceu regularmente suas atribuições, nos termos do art. 4º, §4º da Resolução CPJ nº 04/2017, não há providências a serem tomadas, motivo pelo qual acolho o parecer da Assessoria Técnica (fls. 08/09 ) e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000013-0  
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Marcus Rômulo Maia de Mello

EXTRATO DE DECISÃO: Dessa forma, verificando-se que o Membro do Ministério Público exerceu regularmente suas atribuições, nos termos do art. 4º, §4º da Resolução CPJ nº 04/2017, não há providências a serem tomadas, motivo pelo qual acolho o parecer da Assessoria Técnica (fls. 08) e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000014-1



Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Gustavo Arns da Silva Vasconcelos

EXTRATO DE DECISÃO: Dessa forma, verificando-se que o Membro do Ministério Público exerceu regularmente suas atribuições, nos termos do art. 4º, §4º da Resolução CPJ nº 04/2017, não há providências a serem tomadas, motivo pelo qual acolho o parecer da Assessoria Técnica (fls.08/09) e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000015-2

Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Jane Braga Quirino Lima

EXTRATO DE DECISÃO: Dessa forma, verificando-se que o Membro do Ministério Público exerceu regularmente suas atribuições, nos termos do art. 4º, §4º da Resolução CPJ nº 04/2017, não há providências a serem tomadas, motivo pelo qual acolho o parecer da Assessoria Técnica (fl. 07) e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000016-3

Inspeção Permanente – 10ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Ricardo de Souza Libório

EXTRATO DE DECISÃO: Dessa forma, verificando-se que o Membro do Ministério Público exerceu regularmente suas atribuições, nos termos do art. 4º, §4º da Resolução CPJ nº 04/2017, não há providências a serem tomadas, motivo pelo qual acolho o parecer da Assessoria Técnica (fls. 06) e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000018-5

Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Adriano Jorge Correia de Barros Lima

EXTRATO DE DECISÃO: Dessa forma, verificando-se que o Membro do Ministério Público exerceu regularmente suas atribuições, nos termos do art.4º, §4º da Resolução CPJ nº 04/2017, não há providências a serem tomadas, motivo pelo qual acolho o parecer da Assessoria Técnica (fls. 13/14) e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000019-6

Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Ivaldo da Silva

EXTRATO DE DECISÃO: Dessa forma, verificando-se que o Membro do Ministério Público exerceu regularmente suas atribuições, nos termos do art.4º, §4º da Resolução CPJ nº 04/2017, não há providências a serem tomadas, motivo pelo qual acolho o parecer da Assessoria Técnica (fls. 9) e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000020-8

Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Thiago Riff Narciso

EXTRATO DE DECISÃO: Dessa forma, verificando-se que o Membro do Ministério Público exerceu regularmente suas atribuições, nos termos do art.4º, §4º da Resolução CPJ nº 04/2017, não há providências a serem tomadas, motivo pelo qual acolho o parecer da Assessoria Técnica (fls. 10/11) e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000021-9

Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Thiago Chacon Delgado

EXTRATO DE DECISÃO: Dessa forma, verificando-se que o Membro do Ministério Público exerceu regularmente suas atribuições, nos termos do art.4º, §4º da Resolução CPJ nº 04/2017,



não há providências a serem tomadas, motivo pelo qual acolho o parecer da Assessoria Técnica (fls. 08) e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000022-0  
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Paulo Roberto de Melo Alves Filho

EXTRATO DE DECISÃO: Dessa forma, verificando-se que o Membro do Ministério Público exerceu regularmente suas atribuições, nos termos do art.4º, §4º da Resolução CPJ nº 04/2017, não há providências a serem tomadas, motivo pelo qual acolho o parecer da Assessoria Técnica (fls. 08/09) e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000023-0  
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Martha Bueno Marques de Pinto

EXTRATO DE DECISÃO: Dessa forma, verificando-se que o Membro do Ministério Público exerceu regularmente suas atribuições, nos termos do art.4º, §4º da Resolução CPJ nº 04/2017, não há providências a serem tomadas, motivo pelo qual acolho o parecer da Assessoria Técnica (fls.08) e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000024-1  
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Paulo Roberto de Melo Alves Filho

EXTRATO DE DECISÃO: Dessa forma, verificando-se que o Membro do Ministério Público exerceu regularmente suas atribuições, nos termos do art.4º, §4º da Resolução CPJ nº 04/2017, não há providências a serem tomadas, motivo pelo qual acolho o parecer da Assessoria Técnica (fls. 09/10) e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000025-2  
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Thiago Chacon Delgado

EXTRATO DE DECISÃO: Dessa forma, verificando-se que o Membro do Ministério Público exerceu regularmente suas atribuições, nos termos do art.4º, §4º da Resolução CPJ nº 04/2017, não há providências a serem tomadas, motivo pelo qual acolho o parecer da Assessoria Técnica (fls. 10) e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000026-3  
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Lucas Sachsida Junqueira Carneiro

EXTRATO DE DECISÃO: Dessa forma, verificando-se que o Membro do Ministério Público exerceu regularmente suas atribuições, nos termos do art.4º, §4º da Resolução CPJ nº 04/2017, não há providências a serem tomadas, motivo pelo qual acolho o parecer da Assessoria Técnica (fls. 12/13) e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000029-6  
Inspeção Permanente – 10ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Edelzito Santos Andrade

EXTRATO DE DECISÃO: Dessa forma, verificando-se que o Membro do Ministério Público exerceu regularmente suas atribuições, nos termos do art.4º, §4º da Resolução CPJ nº 04/2017, não há providências a serem tomadas, motivo pelo qual acolho o parecer da Assessoria Técnica (fls. 09) e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000051-9  
Inspeção Permanente – 10ª Procuradoria de Justiça Cível



Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Cláudio José Moreira Teles

EXTRATO DE DECISÃO: Dessa forma, verificando-se que o Membro do Ministério Público exerceu regularmente suas atribuições, nos termos do art.4º, §4º da Resolução CPJ nº 04/2017, não há providências a serem tomadas, motivo pelo qual acolho o parecer da Assessoria Técnica (fls. 23 e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000052-0

Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Gilcele Dâmaso de Almeida Lima

EXTRATO DE DECISÃO: Dessa forma, verificando-se que o Membro do Ministério Público exerceu regularmente suas atribuições, nos termos do art.4º, §4º da Resolução CPJ nº 04/2017, não há providências a serem tomadas, motivo pelo qual acolho o parecer da Assessoria Técnica (fls. 14) e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000053-0

Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Paulo Barbosa de Almeida Filho

EXTRATO DE DECISÃO: Dessa forma, verificando-se que o Membro do Ministério Público exerceu regularmente suas atribuições, nos termos do art.4º, §4º da Resolução CPJ nº 04/2017, não há providências a serem tomadas, motivo pelo qual acolho o parecer da Assessoria Técnica (fls. 22) e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000054-1

Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Alex Almeida Silva

EXTRATO DE DECISÃO: Dessa forma, verificando-se que o Membro do Ministério Público exerceu regularmente suas atribuições, nos termos do art. 4º, §4º da Resolução CPJ nº 04/2017, não há providências a serem tomadas, motivo pelo qual acolho o parecer da Assessoria Técnica (fls. 10/11) e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000055-2

Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Luiz Cláudio Branco Pires

EXTRATO DE DECISÃO: Dessa forma, verificando-se que o Membro do Ministério Público exerceu regularmente suas atribuições, nos termos do art. 4º, §4º da Resolução CPJ nº 04/2017, não há providências a serem tomadas, motivo pelo qual acolho o parecer da Assessoria Técnica (fls. 07) e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000056-3

Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Edelzito Santos Andrade

EXTRATO DE DECISÃO: Dessa forma, verificando-se que o Membro do Ministério Público exerceu regularmente suas atribuições, nos termos do art. 4º, §4º da Resolução CPJ nº 04/2017, não há providências a serem tomadas, motivo pelo qual acolho o parecer da Assessoria Técnica (fls. 07/08) e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000057-4

Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Maria Aparecida de Gouvêia Carnáuba

EXTRATO DE DECISÃO: Dessa forma, verificando-se que o Membro do Ministério Público exerceu regularmente suas atribuições, nos termos do art.4º, §4º da Resolução CPJ nº 04/2017, não há providências a serem tomadas, motivo pelo qual acolho o parecer da Assessoria Técnica (fls. 06) e determino o



arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000058-5  
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Coaracy José Oliveira da Fonseca

EXTRATO DE DECISÃO: Dessa forma, verificando-se que o Membro do Ministério Público exerceu regularmente suas atribuições, nos termos do art.4º, §4º da Resolução CPJ nº 04/2017, não há providências a serem tomadas, motivo pelo qual acolho o parecer da Assessoria Técnica (fls. 69/70) e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000059-6  
Inspeção Permanente – 10ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Tácito Yuri de Melo Barros

EXTRATO DE DECISÃO: Dessa forma, verificando-se que o Membro do Ministério Público exerceu regularmente suas atribuições, nos termos do art.4º, §4º da Resolução CPJ nº 04/2017, não há providências a serem tomadas, motivo pelo qual acolho o parecer da Assessoria Técnica (fls. 09) e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000060-8  
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Paulo Roberto de Melo Alves Filho

EXTRATO DE DECISÃO: Dessa forma, verificando-se que o Membro do Ministério Público exerceu regularmente suas atribuições, nos termos do art.4º, §4º da Resolução CPJ nº 04/2017, não há providências a serem tomadas, motivo pelo qual acolho o parecer da Assessoria Técnica (fls. 12/13) e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000061-9  
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Lucas Sachsida Junqueira Carneiro

EXTRATO DE DECISÃO: Dessa forma, verificando-se que o Membro do Ministério Público exerceu regularmente suas atribuições, nos termos do art.4º, §4º da Resolução CPJ nº 04/2017, não há providências a serem tomadas, motivo pelo qual acolho o parecer da Assessoria Técnica (fls. 09) e determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2022.00000521-5  
Protocolo Unificado

Interessado: ASSESSORIA TÉCNICA PGJ

EXTRATO DO DECISÃO: Diante da documentação acostada, tomo ciência das informações prestadas, bem como determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2022.00000766-8  
Protocolo Unificado

Interessado: OUVIDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS.

EXTRATO DO DECISÃO: Não havendo outras providências a serem tomadas por esta Corregedoria, acolho o parecer da Assessoria Técnica (fl. 08), determinando o envio de cópia das páginas 04 e 05 do D.O.E. do dia 03/02/2023 (fls. 09/10) ao noticiante, com o posterior arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2022.00000383-9  
Protocolo Unificado

Interessado: CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO DECISÃO: Trata-se de expediente de mera comunicação por parte do CNMP a respeito da publicação da Revista Jurídica da Corregedoria Nacional. Considerando que a apresentação de artigos no referido veículo é facultada aos membros do Ministério Público, acolho o parecer da Assessoria Técnica (fls. 40/41) e determino a remessa de expediente aos demais membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, dando ciência aos possíveis interessados.



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2022.00007407-5

Protocolo Unificado

Interessado: ASSESSORAMENTO DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DO DECISÃO: Diante da documentação acostada em fls. 18/19, tomo ciência das informações prestadas, bem como determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2022.00007469-7

Protocolo Unificado

Interessado: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE ALAGOAS

EXTRATO DO DECISÃO: Diante das informações prestadas pelo Promotor de Justiça Tácito Yuri, em que justificou de forma satisfatória a ausência no Tribunal do Júri e não sendo observada qualquer falta funcional que possa ser atribuída ao mesmo, acolho o parecer da Assessoria Técnica (fls. 24/25), determinando o arquivamento dos presentes autos.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 23 de fevereiro de 2022.

---

## Escola Superior do Ministério Público

---

### Portarias

PORTARIA ESMP/AL nº 13 DE 13 de Fevereiro de 2023

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve desligar do programa "Voluntariado do Ministério Público de Alagoas" o(a) prestador(a) de serviço voluntário AYMAN ZANETTY PONTES RODRIGUES NUNES, com efeitos retroativos a 10/02/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

Procurador de Justiça

Diretor da ESMP-AL

---

## Administrativo

---

### Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência em anexo.

OBJETO: Aquisição de serviço de dedetização, como definido no termo de referência.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br).



Maceió, 23 de Fevereiro de 2023.

DIOGO LESSA  
Setor de Compras

## Promotorias de Justiça

### Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

#### RESENHA

A 19ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências nos Processos a seguir nominados:

Notícia de Fato nº 01.2021.00001378-4 – Interessado(a) Risonilda Costa da Silva. Despacho: Ocorre que o pedido formulado na peça inicial já foi atendido, pela Administração pública, através da edição da Lei Estadual nº 8.638, de 28 de março de 2022, cuja cópia faço anexar. Deste modo, a presente notícia de fato perdeu fundamento fático/normativo de tramitação. Publique-se, notifique-se a interessada, nos termos do art. 4º, §1º da Resolução n.º 174/2017 do CNMP. Decorrido o decêndio previsto no §1º, art.4º da Res. CNMP n.º 174/2017, sem interposição de recurso, arquite-se nesta unidade. Maceió, 15 de junho de 2022.

Inquérito Civil nº 06.2018.00000506-5 - Despacho: O objetivo dos presentes autos foi concluído com sucesso. Os reparos ainda faltantes fazem parte das atividades administrativas próprias da gestão escolar, e se inserem na atividade discricionária dos gestores, razão porque não subsiste justa causa para intervenção do Ministério Público. É nítido o movimento da Gestão Pública para satisfação do interesse público, não há indícios da prática de improbidade administrativa nem de malversação de dinheiro público e o serviço público está sendo prestado regularmente. Em face do exposto, com base no artigo 10 da Resolução 23/2007 do CNMP, determino o arquivamento destes autos. Publique-se e Intimem-se os interessados. Remetam-se os autos ao CSMP/AL, para os fins de direito. Maceió, 08 de março de 2022.

Protocolo Unificado nº 02.2022.00003696-0 – Interessado(a) Rosa Regina Bandeira Ferreira. Despacho: Desse modo, tem-se que o caso em tela amolda-se perfeitamente à hipótese de arquivamento regulamentada na Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, Conselho Nacional do Ministério Público. Vejamos: Art. 4º A Notícia de Fato será arquivada quando: I – o fato narrado não configurar lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público; II – o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado; III – a lesão ao bem jurídico tutelado for manifestamente insignificante, nos termos de jurisprudência consolidada ou orientação do Conselho Superior ou de Câmara de Coordenação e Revisão; IV – for desprovida de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração, e o noticiante não atender à intimação para complementá-la; V – for incompreensível. Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado, caso queira, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Maceió, 18 de fevereiro de 2023.

Protocolo Unificado nº 02.2022.00005055-0 – Interessado(a): Eliana Fernandes da Silva Souza. Despacho: Desse modo, tem-se que o caso em tela amolda-se perfeitamente à hipótese de arquivamento regulamentada na Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, Conselho Nacional do Ministério Público. Vejamos: Art. 4º A Notícia de Fato será arquivada quando: I – o fato narrado não configurar lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público; II – o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado; (Grifos nossos) III – a lesão ao bem jurídico tutelado for manifestamente insignificante, nos termos de jurisprudência consolidada ou orientação do Conselho Superior ou de Câmara de Coordenação e Revisão; IV – for desprovida de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração, e o noticiante não atender à intimação para complementá-la; V – for incompreensível. Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Maceió, 18 de fevereiro 2023.



Maria Cecília Pontes Carnaúba  
19ª Promotora de Justiça da Capital

### Portarias

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº MP: 09.2023.00000074-2

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 66ª

Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 4º, da Lei Complementar nº 15/1996, CONSIDERANDO o disposto no art. 8º e 9º da Resolução CNMP nº. 174/2017; RESOLVE

Instaurar o presente Procedimento Administrativo, o qual contém representação feita por moradores do Planalto Santa Rita, na rua Santa Amália, do Bairro São Jorge, no qual reclamam acerca da ausência de mobilidade urbana, saneamento, praças e academias de saúde. Destarte proceder-se-á, para tanto, a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema SAJ/MP;
2. Publique-se esta portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 9º, da Res. nº. 174/17 CNMP.
3. Este procedimento obedecerá ao prazo previsto no art. 11, da Res. nº. 174/17 – CNMP.

Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Maceió, 23/02/2023

GIVALDO DE BARROS LESSA

Promotor de Justiça

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº MP: 09.2023.00000317-2

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 66ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 4º, da Lei Complementar nº 15/1996, CONSIDERANDO o disposto no art. 8º e 9º da Resolução CNMP nº. 174/2017;

RESOLVE

Instaurar o presente Procedimento Administrativo, o qual contém representação feita por moradores do Residencial Campo do João VI, ante uma construção irregular no referido local. Destarte proceder-se-á, para tanto, a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema SAJ/MP;
2. Publique-se esta portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 9º, da Res. nº. 174/17 CNMP.
3. Este procedimento obedecerá ao prazo previsto no art. 11, da Res. nº. 174/17 – CNMP.

Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Maceió, 23/02/2023

GIVALDO DE BARROS LESSA

Promotor de Justiça

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº MP: 09.2023.00000316-1

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 66ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 4º, da Lei Complementar nº 15/1996, CONSIDERANDO o disposto no art. 8º e 9º da Resolução CNMP nº. 174/2017;

RESOLVE

Instaurar o presente Procedimento Administrativo, o qual contém representação aberta com o objetivo de colher informações sobre o funcionamento das atividades desenvolvidas por variadas Assessorias Esportivas de Maceió em espaços públicos da orla da Ponta Verde/Pajuçara. Destarte proceder-se-á, para tanto, a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema SAJ/MP;
2. Publique-se esta portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 9º, da Res. nº. 174/17 CNMP.
3. Este procedimento obedecerá ao prazo previsto no art. 11, da Res. nº. 174/17 – CNMP.

Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Maceió, 23/02/2023

GIVALDO DE BARROS LESSA

Promotor de Justiça



PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº MP: 09.2023.00000315-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 66ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 4º, da Lei Complementar nº 15/1996, CONSIDERANDO o disposto no art. 8º e 9º da Resolução CNMP nº. 174/2017;

RESOLVE

Instaurar o presente Procedimento Administrativo, o qual contém representação realizada por um morador do Bairro de Ipioca, a qual afirma que recentemente um ambulante cobriu uma das via da Rua João Paulo II, s/n, Ipioca, CEP: 57.039-714 com areia de praia, montou um restaurante e nesse espaço ocupado colocou um chuveiro e medidor. Destarte proceder-se-á, para tanto, a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema SAJ/MP;
  2. Publique-se esta portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 9º, da Res. nº. 174/17 CNMP.
  3. Este procedimento obedecerá ao prazo previsto no art. 11, da Res. nº. 174/17 – CNMP.
- Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Maceió, 23/02/2023

GIVALDO DE BARROS LESSA

Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº MP: 09.2023.00000314-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 66ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 4º, da Lei Complementar nº 15/1996, CONSIDERANDO o disposto no art. 8º e 9º da Resolução CNMP nº. 174/2017;

RESOLVE

Instaurar o presente Procedimento Administrativo, o qual contém representação instaurada a partir de denúncia, formalizada na Ouvidoria do Ministério Público, acerca da modificação que a Prefeitura de Maceió realizou no trajeto do bairro de Cruz das Almas, especificamente na Avenida Comendador Gustavo Paiva, 5017, de Maceió, Alagoas, CEP: 57038-000.

Destarte proceder-se-á, para tanto, a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema SAJ/MP;
  2. Publique-se esta portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 9º, da Res. nº. 174/17 CNMP.
  3. Este procedimento obedecerá ao prazo previsto no art. 11, da Res. nº. 174/17 – CNMP.
- Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Maceió, 23/02/2023

GIVALDO DE BARROS LESSA

Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº MP: 09.2023.00000313-9

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 66ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 4º, da Lei Complementar nº 15/1996, CONSIDERANDO o disposto no art. 8º e 9º da Resolução CNMP nº. 174/2017; RESOLVE Instaurar o presente Procedimento Administrativo, o qual contém representação realizada por moradores dos bairros de Ipioca, Garça Torta, Riacho Doce, Guaxuma, Jacarecica e Cruz das Almas acerca da situação caótica do trânsito, em especial, na saída do Litoral Norte, compreendendo a Avenida General de França Albuquerque e Avenida Comendador Gustavo Paiva, situação que vem causando inúmeros transtornos a todos aqueles que utilizam dessas vias para a sua locomoção. Destarte proceder-se-á, para tanto, a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema SAJ/MP;
  2. Publique-se esta portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 9º, da Res. nº. 174/17 CNMP.
  3. Este procedimento obedecerá ao prazo previsto no art. 11, da Res. nº. 174/17 – CNMP.
- Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Maceió, 23/02/2023

GIVALDO DE BARROS LESSA

Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO



Nº MP: 09.2023.00000312-8

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 66ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 4º, da Lei Complementar nº 15/1996, CONSIDERANDO o disposto no art. 8º e 9º da Resolução CNMP nº. 174/2017; RESOLVE Instaurar o presente Procedimento Administrativo, o qual contém representação dos condôminos do Condomínio Recanto dos Sonhos, situado no bairro do Beneditos Bentes, segundo o qual as calçadas e o canteiro central do referido residencial estariam sendo indevidamente usadas e ocupadas, e que em uma das unidades habitacionais estaria havendo o comércio clandestino e perigoso de GLP (gás de cozinha). Destarte proceder-se-á, para tanto, a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema SAJ/MP;
2. Publique-se esta portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 9º, da Res. nº. 174/17 CNMP.
3. Este procedimento obedecerá ao prazo previsto no art. 11, da Res. nº. 174/17 – CNMP.

Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Maceió, 23/02/2023

GIVALDO DE BARROS LESSA  
Promotor de Justiça

Ministério Público do Estado de Alagoas  
18ª Promotoria de Justiça da Capital

Nº 06.2023.00000120-8

Portaria Nº 0005/2023/18PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pela 18ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, CONSIDERANDO a edição da Resolução n. 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Parquet, a instauração e a tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

CONSIDERANDO o recebimento de notícia relatando supostas irregularidades no pregão n. 10.474/2022, realizado pela AMGESP para contratação de serviços para o ITEC.

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, com fulcro na Resolução n. 23 do CNMP destinado a apurar a notícia acima descrita.

Visando o esclarecimento dos fatos, determino a expedição de ofício à AMGESP, solicitando que apresente, no prazo de 15 dias, documentação comprobatória do que se afirma no ofício n. Ofício nº E:1784/2022.

Cientifique-se o Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas acerca da instauração deste procedimento.

Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2023.

STELA VALÉRIA S. DE F. CAVALCANTI  
Promotora de Justiça

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº MP: 09.2023.00000073-1

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 66ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 4º, da Lei Complementar nº 15/1996, CONSIDERANDO o disposto no art. 8º e 9º da Resolução CNMP nº. 174/2017;

RESOLVE

Instaurar o presente Procedimento Administrativo, o qual contém representação feita por moradores da Rua A, Quadra 36, nº 75, Conjunto Benedito Bentes, I, em que reclamam da existência de uma casa abandonada no local, que está servindo como depósito de entulhos, gerando variados problemas, em especial para a saúde dos moradores, pela proliferação de roedores e insetos. Destarte proceder-se-á, para tanto, a adoção das seguintes providências:

Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema SAJ/MP;

2. Publique-se esta portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 9º, da Res. nº. 174/17 CNMP.

3. Este procedimento obedecerá ao prazo previsto no art. 11, da Res. nº. 174/17 – CNMP.

Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Maceió, 23 de fevereiro de 2023.



GIVALDO DE BARROS LESSA  
Promotor de Justiça

#### Atos diversos

Referente ao Procedimento Administrativo nº09.2023.00000388-3

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PA nº0007/2023/01PJ-Coru  
(FISCALIZAÇÃO da ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE  
CORURIFE/2023)

O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CORURIFE/AL, por intermédio da Promotora de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Corurife/Al, abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com arrimo no art.127 e 129, II e VI, da Constituição Federal, c/c os arts. 1º e incisos e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85, na Lei Nacional nº 8.625/93, na Lei nº8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Complementar Estadual nº 15.196, em seu art. 6º, na Resolução nº 126/2015 e 179/2017 do CNMP, e na Resolução nº01/2010 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Alagoas, CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático de direito e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art.127, CF); CONSIDERANDO que, por força do disposto no art. 139, caput, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o “processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...”; CONSIDERANDO que o art. 139, §1º da Lei nº 8.069/90, com a modificação introduzida pela Lei nº 12.696/2012, dispõe que “o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial”, que por força do disposto na Resolução nº 152/2012 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), acontecerá em 04/10/2015; CONSIDERANDO que a Resolução nº 170/2014, do CONANDA, ao regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo território nacional, fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito;

CONSIDERANDO que o art. 139, caput, da Lei nº 8.069/90 e o art. 5º, inciso III, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, estabelecem que caberá ao Ministério Público a fiscalização desse processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar; CONSIDERANDO, por fim, que por força do art. 201, incisos VI e VIII, da Lei nº 8.069/90, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos;

RESOLVE esta Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 201, inciso VI, da Lei nº 8.069/90, que terá por objeto, a fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Corurife/Al, neste ano de 2023, determinando, desde logo, as seguintes providências:

- 1 - Autuação e registro da presente Portaria no SAJ/MP ;
- 2- que sejam remetidas, através de ofício, cópia da presente Portaria ao Presidente do CSMP para informação e que haja a devida publicação no DOE/Al;
- 3 - Sejam juntadas aos autos cópia das Resoluções CONANDA;
- 4- Seja oficiado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA local, solicitando informações sobre as providências já realizadas para a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em 2023, em especial:



- a) Informar e juntar documentos que comprovem se houve revisão e alteração da Lei Municipal, caso haja necessidade/conveniência, para adequação à Resolução nº 231/2022 do CONANDA, a exemplo das condutas ilícitas vedadas, entre outras, que deverá ocorrer antes da publicação do Edital.
- B) Informar e juntar documentos de comprovação, se houve a emissão de alguma RESOLUÇÃO que norteie a sua organização para o processo eleitoral (art. 11, § 1º), a qual deve estar em consonância com a lei municipal e com a Resolução 231/2022 do CONANDA. Além disso, deverá constituir COMISSÃO ESPECIAL, de forma paritária entre seus membros (igual número de membros do governo e da sociedade civil) para a condução das eleições (art. 11 da Resolução). Uma das tarefas iniciais da Comissão Especial é a elaboração do EDITAL das eleições que deve ser publicado até 1/4/2023 (art. 7º da Resolução nº 231/2022).
- b) Remeter documentos de comprovação e informar se já está sendo elaborado o Edital que convoca e estabelece as regras do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local, ano 2023, prevendo os requisitos mínimos, dentre os quais o calendário com as datas e prazos para registro das candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, devendo o mesmo ser publicado até o dia 01/04/2023.
- C) Remeter documentos e informações de como está sendo efetuada a publicidade do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar/2023, informando se está sendo cumprido a Resolução do CONANDA, dentre outras providências destinadas a assegurar ampla visibilidade ao certame, bem como esclarecimento à população acerca do papel do Conselho Tutelar;
- d) Remeter documentos, e informar se já foi solicitado à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas eletrônicas e a elaboração do software respectivo, assim como o fornecimento de listas de eleitores, nos moldes previstos na Resol. do CONANDA. Em caso positivo, se já há informação a respeito. Em caso negativo, justificar;
- e) Remeter documentos e informar se o Poder Público Municipal está fornecendo, ao CMDCA, todo o suporte técnico (inclusive jurídico) necessário à condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar/2023, com a indicação dos nomes e cargos dos respectivos servidores, bem como se há necessidade de mais pessoal;
- f) Remeter documentos e informar se já está sendo realizado o planejamento de todo o trâmite eleitoral, principalmente o relativo à distribuição das urnas e as seções eleitorais, como forma de evitar a formação de filas e a demora na votação, que pode desestimular a participação dos eleitores.

05 - Seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando informações acerca das providências que estão sendo realizadas para dar, ao CMDCA de Coruripe/Al, o suporte necessário à regular condução e realização do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar/2023, incluindo a previsão e fornecimento dos recursos necessários para publicação dos editais, qualificação (e eventual contratação) de servidores, contratação de urnas eletrônicas (e convencionais, caso surja alguma eventualidade), confecção de cédulas (caso a votação, por qualquer razão, tenha que ser manual), divulgação do pleito junto à população, garantia de segurança nos locais de votação e apuração, dentre outras despesas inerentes ao pleito.

Coruripe/Al, 23 de fevereiro de 2023

(assinado digitalmente)

HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO

Promotora de Justiça

Referente ao PA SAJ/MP nº09.2023.00000388-3

RECOMENDAÇÃO SAJ/MP nº0002/2023/01PJ-Coru

A 1ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE CORURIBE/AL, com atribuições

na Infância e Juventude, por intermédio da Promotora de Justiça titular, abaixo firmada, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal/88; na Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), no ECA, na Resolução do CNMP nº 23/2007, vem neste momento informar sobre a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 09.2023.00000388-3 e passa a RECOMENDAR:

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, essencial ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do



Adolescente, concebido na perspectiva de desjudicializar e agilizar o atendimento do público infantojuvenil e encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO que a Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), ao regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo território nacional, fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito;

CONSIDERANDO que a Lei n. 12.696/2012 promoveu diversas alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990), assegurando direitos sociais e determinando que, a partir do ano de 2015, os membros do Conselho Tutelar devem ter seus representantes eleitos em um processo unificado de escolha, em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que, por força do art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conanda, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por obrigação publicar o edital convocatório do pleito de escolha com 6 (seis) meses de antecedência à data prevista para sua realização;

CONSIDERANDO que a data limite para publicação do edital pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se dará até o dia 3 de abril do corrente ano, ocorrendo as eleições para membros do Conselho Tutelar no dia 1º de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o caráter normativo e vinculante das deliberações e resoluções dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, já expressamente reconhecido pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do REsp. n. 493811/SP1; CONSIDERANDO que o art. 139, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente e o art. 5º, inc. III, da Resolução n. 231/2022 do Conanda estabelecem que caberá ao Ministério Público a fiscalização desse processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO ser função do Ministério Público a fiscalização dos Conselhos Tutelares, nos termos do art. 201, incs. VIII e XI, do Estatuto da Criança e do Adolescente, buscando seu efetivo funcionamento e o oferecimento de uma estrutura adequada de atendimento;

CONSIDERANDO, por fim, que, por força do art. 201, incs. VI e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e aos adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos, RECOMENDA:

1) AO(À) PREFEITO(A) MUNICIPAL:

1.1) Que encaminhe em prazo suficiente para tramitação e aprovação na Câmara de Vereadores<sup>2</sup>, com pedido de urgência, Projeto de Lei para atualizar a legislação que regulamenta a atividade e o processo de escolha do Conselho Tutelar, inclusive para contemplar as inovações da Resolução n. 231/2022 do Conanda. Para agilizar e facilitar a proposta de alteração legislativa, encaminha-se minuta de Projeto de Lei, baseada em modelo nacional, anexa;

1.2) Que designe, formalmente por meio de Portaria, servidor(es) municipal(is), em número bastante, para acompanhar as providências necessárias para a realização de todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e para servir de referência de contato – sempre que este se mostrar necessário – tanto por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) quanto por parte da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, se necessário;

1.3) Que designe, formalmente por meio de Portaria, Procurador Jurídico ou Assessor Jurídico do Município para, sem exclusividade, prestar assessoria jurídica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em todo o processo de escolha do Conselho Tutelar, em especial para o apoio técnico no lançamento do edital, na habilitação dos candidatos (inclusive na fase recursal), no processamento e julgamento de procedimentos administrativos instaurados para apurar condutas vedadas praticadas por candidatos ou seus apoiadores, acompanhando pessoalmente todas as sessões deliberativas da Comissão Especial do processo de



escolha e as plenárias do CMDCA, permanecendo de plantão no dia da votação;

1.4) Que forneça todo suporte que se mostrar necessário para a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, o que será definido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), incluindo o fornecimento de assessoria técnica e jurídica, a convocação de servidores públicos, entre outras ações previstas no regulamento do certame, além do fornecimento de veículos, espaços físicos e, havendo, sejam observadas também as medidas necessárias para o recebimento do apoio técnico e logístico da Justiça Eleitoral (treinamento de servidores, transporte de urnas etc).

1.5) Que auxilie, por meio da Assessoria de Comunicação, o CMDCA para garantir a mais ampla divulgação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, inclusive no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, bem como, oportunamente, dos locais de votação, por meio de cartazes a serem afixados em unidades do CRAS/CREAS, CAPS, UBS, hospitais, escolas, centros de educação infantil, clubes, Delegacias de Polícia, Fórum, Ministério Público, associações comunitárias/de moradores, etc., além da divulgação de matérias em jornais, blogs, redes sociais e rádios locais, com a devida prioridade;

1.6) Que, mediante indicação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, viabilize espaços adequados e suficientes para a realização da votação direta, e ainda forneça local da apuração, com todos os recursos necessários para a realização dos trabalhos.

## 2) AO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

2.1) Que seja formada, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma Comissão Especial do processo de escolha, a qual será responsável pela organização e pela condução do processo de escolha, cuja composição deverá ser paritária entre representantes do governo e da sociedade, na forma a ser definida por meio de Resolução; 2.2) Que elabore um calendário de atividades contemplando as diversas etapas do Processo de Escolha a serem executadas pelo CMDCA, por meio da Comissão Especial do processo de escolha, com o objetivo de o certame transcorrer em tempo hábil, comunicando a esta Promotoria de Justiça;

2.3) Que seja elaborado, aprovado e publicado o necessário Edital destinado a convocar e regulamentar o Processo de Escolha, observadas as disposições contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal de Coruripe/Al;

2.4) Que o Edital seja publicado até o dia 3 de abril do corrente ano, de modo a garantir que todo o processo se desenvolva no prazo máximo de 6 (seis) meses antes do dia da votação (que ocorrerá no dia 1º/10/2023), como preconiza a Resolução do n. 231/2022 do Conanda, com a posse dos Conselheiros Tutelares eleitos sendo realizada no dia 10/01/2024, na forma prevista pela Lei n. 8.069/1990, com as alterações promovidas pela Lei 12.696/2012;

2.5) Que sejam, desde logo, realizadas gestões junto ao Poder Executivo Municipal, no sentido do fornecimento dos recursos humanos e materiais necessários à regular condução do pleito, incluindo o fornecimento de assessoria técnica e jurídica, designação e qualificação de servidores para atuar na recepção e no processamento dos pedidos de inscrição de candidaturas, assim como na captação e apuração dos votos, entre outras ações previstas no regulamento do certame;

2.6) Que seja buscado o apoio da Justiça Eleitoral e, em sendo expedidas orientações pelo Tribunal Regional Eleitoral, sejam observadas rigorosamente as medidas necessárias para o recebimento do apoio técnico e logístico da Justiça Especializada;

2.7) Que seja dada ampla divulgação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, inclusive no sítio eletrônico oficial e nas redes sociais da Prefeitura Municipal, bem como, oportunamente, dos locais de votação, por meio de cartazes a serem afixados em unidades do CRAS/CREAS, CAPS, UBS, hospitais, escolas, centros de educação infantil, clubes, Delegacias de Polícia, Fórum, Ministério Público, associações comunitárias/de moradores etc., além da divulgação de matérias em jornais, blogs, redes sociais e rádios locais; 2.9) Que providencie, junto à Polícia Militar local, as medidas necessárias

para garantir a segurança desse processo de escolha, incluindo escolta das urnas e



presença de equipe nos locais de votação, bem como no local de apuração;  
2.10) Que providencie, pela Comissão Especial do processo de escolha, a notificação do Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
2.11) Que todas as decisões da Comissão Especial do processo de escolha e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança de Adolescente relativas ao certame sejam comunicadas imediatamente ao Ministério Público, por meio do seguinte endereço de email : hylza.torres@mpal.mp.br  
Para a adoção das providências aludidas ou outras de efeito prático equivalente, fixa-se, com fundamento no art. 129, incisos III e VI, da Constituição Federal; art. 8o, § 1o, da Lei n. 7.347/1985; e art. 26, inc. II, da Lei n. 8.625/1993, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, dentro do qual requisito que Vossas Excelências encaminhem ofício quanto ao atendimento ou não da presente recomendação, juntando os respectivos documentos comprobatórios, a fim de que possa este órgão de execução tomar as providências pertinentes, sem prejuízo de outras supervenientes que possam surgir no decorrer do processo de escolha.  
Salienta-se, por oportuno, que o não atendimento da recomendação ora expedida ensejará a propositura da competente ação civil pública com o fito de alcançar os objetivos pretendidos no presente instrumento.  
Coruripe/Al, 23 de fevereiro de 2023  
(assinado digitalmente)  
HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO  
Promotora de Justiça

#### Portarias

##### MP n.º 09.2023.00000385-0 PORTARIA DE ABERTURA DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República;  
CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;  
CONSIDERANDO que ao Ministério Público foi dada legitimação ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses e direitos atinentes à infância e juventude, conforme arts. 127 e 129, inciso II, alínea "m", da Constituição Federal e arts. 201, incisos V e VIII e 210, inciso I da Lei nº 8.069/90, incumbindo-lhe zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados à criança e ao adolescente;  
CONSIDERANDO que aportou nesta Promotoria de Justiça ofício da Fundação Itaú para Educação e Cultura, informando que as empresas do conglomerado Itaú destinaram ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de União dos Palmares-AL o valor de R\$ 249.780,80 para execução do projeto denominado "Programa de Apoio a Crianças e Adolescentes Vítimas de Maus Tratos – PROACA", em razão do Edital de Apoio aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (16/05/2022 a 05/08/2022); e,  
CONSIDERANDO que, após solicitação do Ministério Público o município confirmou o recebimento dos valores para execução do Projeto "PROACA", apresentando, ainda, o Plano de Trabalho, conforme documentação de fls. 65/71.  
RESOLVE:  
Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de acompanhar a execução do Projeto "PROACA", bem como os gastos realizados pelo Município de União dos Palmares, além de determinar as seguintes providências:  
a) Registro do presente através do sistema SAJ-MP;  
b) Informação da instauração do presente ao Exmo. Procurador Geral de Justiça, presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, via Protocolo Unificado;  
c) Promoção da publicação da presente Portaria no Diário Oficial; e,  
d) Promovidas as diligências iniciais supra e, considerando que já houve o envio do Plano de Trabalho do Projeto e demais documentações, determino a suspensão do procedimento pelo prazo de 6 meses, aguardando-se o prazo para fiscalização das próximas etapas que serão executadas.

União dos Palmares, 23/02/2023  
LUCAS S J CARNEIRO  
Promotor de Justiça